



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ourorândia

1

Terça-feira • 8 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 1538

Esta edição encontra-se no site: www.ourolandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ourorândia publica:

- **Decreto Nº 005, de 04 de janeiro de 2019** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.000,00 (Seis Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 007 a 010, de 08 de janeiro de 2019.**
- **Decisão, de 03 de janeiro de 2019 - Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2018** - Antônio Fernando dos Santos.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLANDIA

Av. José Ferreira da Silva, s/n
CENTRO
OUROLANDIA - BA
CNPJ: 16.444.150/0001-24

Decreto Nº 005
04/01/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.000,00 (Seis Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OUROLANDIA, ESTADO DO(A) BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 433.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

040200	Fundo Municipal de Educação		
2021	Desenv. e Man. das Ações do Ensino Fundamental		
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18-Transferências FUNDEB - 60%	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	6.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 6.000,00

Dotações Anuladas

040200	Fundo Municipal de Educação		
2021	Desenv. e Man. das Ações do Ensino Fundamental		
33903.0.0.0.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	19-Transferências FUNDEB - 40%	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
		Valor Total Anulado R\$	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLANDIA

Av. José Ferreira da Silva, s/n

CENTRO

OUROLANDIA - BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

OUROLANDIA, 04 de janeiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal
016.904.185-91

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

*Designa Servidora para exercer função
que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **Cladiana da Silva Alves**, ocupante do Cargo de **Secretária Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, para exercer sua função na **Escola Municipal Ângelo Brandão**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

*Designa Servidora para exercer função
que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **Edna Ribeiro Silva Evangelista**, ocupante do Cargo de **Secretária Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, para exercer sua função na **Escola Municipal Pedro Romualdo da Silva**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Servidor de cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 408 de 03 de julho de 2018, que “*Altera as Leis nº 013/97, nº 073/2005, nº 87/2005/, nº 162/2009 nº 225/2010 e nº 245/2011 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourolândia e dá outras providências.*”

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **Assessor Distrital**, Símbolo CC4, lotado no **Gabinete do Prefeito**, o Sr. **Ronivon Custódio Evangelista**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019

João Dantas de Carvalho

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

*Nomeia Servidor para cargo que especifica
e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Vice-Diretor Escolar EMP da Escola Municipal Pedro Romualdo da Silva e Escola Ângelo Brandão**, Símbolo CC5, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, o **Sr. Fernando da Silva Oliveira**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250
PORTARIA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

“Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2018 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei n.º 019, de 09 de dezembro de 1997 e os poderes que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Relatório de Conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a apresentação de provas inequívocas que justificaram o não comparecimento do mesmo no serviço público desde 01/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor público municipal, **ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, sob a matrícula de número 025, a **ABSOLVIÇÃO**, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ourolândia, por apresentar provas inequívocas que justificaram o não comparecimento do mesmo no serviço público desde 01/10/2018.

Art. 2º. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro.
CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA.

DECISÃO DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Processo Administrativo Disciplinar nº: 003/2018

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018, nos termos do art. 224 da Lei nº 19, de 1997, para aplicar a absolvição do servidor público **ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS**, por apresentar provas inequívocas que justificaram o não comparecimento do mesmo no serviço público desde 01/10/2018.

Gabinete do Prefeito, 3 de janeiro de 2019

JOÃO DANTAS DE CARVALHO

Prefeito Municipal